



É só observar.

Diariamente, vemos pelas ruas comportamentos que simplesmente não fazem sentido: não faz sentido desrespeitar os limites de velocidade, usar o celular enquanto dirige, nem misturar álcool e direção. Não faz sentido colocar a sua vida ou a de outras pessoas em risco. Não faz sentido sair de casa sem saber se vai voltar. O condutor que respeita as leis e a sinalização, este sim, está no caminho certo.

Porque no trânsito, o sentido é a vida.

**INSCRIÇÕES
DE 20/09 A 01/11/19**

**MAIS INFORMAÇÕES
E REGULAMENTO COMPLETO:**

WWW.TERESINA.PI.GOV.BR



STRANS
Superintendência Municipal
de Transportes e Trânsito



Prefeitura de
Teresina

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS
Gerência de Educação de Trânsito
Avenida Pedro Freitas – 1252 - Bairro Vermelha - Teresina-PI
86 3122.7635



**QUEM NÃO RESPEITA AS LEIS E A SINALIZAÇÃO
ESTÁ NA DIREÇÃO ERRADA.**

NO TRÂNSITO, O SENTIDO É A VIDA.



VIII Prêmio Cidade de Teresina
de Educação no Trânsito

Premiações
R\$ 2.000,00
e R\$ 1.000,00

CATEGORIAS

I – Categoria Professor:

a) **Professor de Escola Pública** - para professores de escolas públicas que desenvolvam projetos de educação no trânsito, apresentando as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas;

b) **Professor de Escola Privada** - para professores de escolas privadas que desenvolvam projetos de educação no trânsito, apresentando as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas.

II – Categoria Aluno – Subdividida nas seguintes subcategorias:

- a) **Ensino Infantil – Pré-escola:** para alunos de escola pública ou particular que apresentarem trabalhos artísticos: pinturas, colagens ou desenhos sobre o tema: **“Menor de 7 anos, moto NÃO!”**;
- b) **Alunos do 1º ao 3º ano:** para alunos de escola pública ou particular que apresentarem trabalhos artísticos: pinturas, colagens ou desenhos sobre o tema: **“Menor de 7 anos, moto NÃO!”**;
- c) **Alunos do 4º ao 6º ano:** para alunos de escola pública ou particular que apresentarem poesia sobre o tema: **“Na moto, só vou se for de capacete!”**;
- d) **Alunos do 7º ao 9º ano:** para alunos de escola pública ou particular que apresentarem histórias em quadrinhos (histórias e personagens inéditos), sobre o tema: **“Moto é transporte, na brincadeira leva à morte.”**;
- e) **Alunos do ensino médio:** para alunos de escola pública ou particular que apresentarem músicas – inéditas ou paródias – sobre o tema: **“Sem habilitação, carro ou moto NÃO!”**;
- f) **Alunos de ensino superior:** para alunos de universidades ou faculdades públicas ou particulares que apresentarem artigo de opinião sobre: **“Bebida e direção podem acabar com sua diversão.”**

III – Categoria Profissional da Comunicação – Subdividida nas seguintes subcategorias:

- a) **para profissionais que atuam em jornal ou revista** e que tenham produzido reportagens ou séries de reportagens que promovam a Educação no Trânsito, refletindo o tema: **“Condutor infrator, a multa é a sua maior dor?”**. Veiculadas no período de 20 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019. O trabalho deverá ser inscrito no formato jornal, contendo dois exemplares;
- b) **para profissionais que atuam em rádio** e que tenham produzido reportagens, séries de reportagens, enquetes que promovam a Educação no Trânsito, refletindo sobre: **“A terceira idade também anda pela cidade.”**. Veiculadas no período de 20 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019. O trabalho deverá ser inscrito em CD, contendo duas cópias;
- c) **para profissionais que atuam em TV** e que tenham produzido reportagens, séries de reportagens que promovam a Educação no Trânsito, refletindo sobre: **“Motociclistas, porque morrem mais?”**. Veiculadas no período de 20 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019. O material deverá ser inscrito em DVD, contendo duas cópias;

d) **para profissionais que atuam em portal ou internautas** que tenham produzido material que promova a Educação no Trânsito refletindo sobre: **“Desacelere no trânsito, a vida já passa rápido demais.”** inserido em alguma página ou site individual ou coletivo no período 20 de setembro de 2019 a 31 de outubro de 2019. O material deverá ser inscrito com duas cópias impressas da matéria, contendo o link com a página veiculada e a data da publicação.

IV – Categoria Responsabilidade Social no Trânsito:

- a) **Pessoa Jurídica** – para empresas públicas, privadas e organizações não governamentais, que desenvolvam ações de educação no trânsito envolvendo, **Motoristas, Motociclistas, Ciclistas, Pedestres, Álcool ou Velocidade**, junto aos seus colaboradores ou comunidade. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público-alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas;
- b) **Pessoa Física** – para pessoas que desenvolvam ações de educação no trânsito envolvendo **Motoristas, Motociclistas, Ciclistas, Pedestres, Álcool ou Velocidade** junto à comunidade. O material deverá ser inscrito com relatos da ação (justificativa, público-alvo, objetivos, atividades desenvolvidas, resultados alcançados, cronograma) e anexos com fotos ou imagens das atividades realizadas.

Parágrafo único. Todos os trabalhos apresentados deverão adotar a concepção de trânsito como um direito de todos em consonância ao estabelecido pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Os trabalhos deverão privilegiar a adoção de valores, posturas e atitudes de cidadania no trânsito.

V – Fotografia:

Categoria voltada para o público em geral que consiga expor com uma fotografia o seu olhar sobre: **“Atitude legal que me chama atenção no trânsito”**.

A fotografia a ser inscrita no VIII Prêmio não poderá violar quaisquer normas de proteção à imagem, à propriedade ou ao direito autoral, sendo de inteira responsabilidade do candidato o ressarcimento a eventual dano causado/sofrido por aquele que se sentir prejudicado.

A Comissão julgadora poderá excluir do VIII Prêmio a fotografia que entender violadora do direito de imagem, de propriedade ou direito autoral de terceiro.

A fotografia deverá ser entregue em 2 (duas) cópias, no tamanho 15 x 21, inédita, sem participação em qualquer outro tipo de seleção/concurso e sem qualquer montagem (photoshop ou outro tipo de modificação), bem como deverá ser de autoria do candidato que realizar a inscrição no VIII Prêmio. A inobservância dessas condições importará na exclusão do candidato do VIII Prêmio.



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de inscrição:

Nome: _____

CPF: _____

Escola/Instituição: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Complemento: _____ CEP: _____ - _____

Telefone(s): _____ Email: _____

Categoria/Subcategoria: _____

Título do Trabalho: _____

Assinatura

Obs: Caso o inscrito seja menor de idade, a assinatura deverá ser dos pais ou responsável.